



**LEI MUNICIPAL Nº 2.071/2023**  
**DE 04 OUTUBRO DE 2023**

**Dispõe sobre a inclusão da Função de Agente de Contratação no Anexo II da Lei Municipal nº 1.176/2013, que estabelece o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Vila Rica – MT e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Rica - MT, Sr. Abmael Borges da Silveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica incluída a Função de Agente de Contratação no Anexo II da Lei Municipal nº 1.176/2013, que estabelece o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Vila Rica – MT e dá outras providências, conforme segue:

**ANEXO II**

**FUNÇÃO DE CONFIANÇA**  
**PRIVATIVAS DO PESSOAL DE CARREIRA**

ORDEM	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO	QUANT.
01	Chefe da Administração	FC-1	2.957,98	01
02	Diretor de Departamento Legislativo	FC-2	2.957,98	01
03	Encarregado de Serviços Gerais	FC-3	2.368,50	01
04	Responsável pelo APLIC	FC-4	2.957,98	01
05	<b>Agente de Contratação</b>	<b>FC-5</b>	<b>2.957,98</b>	<b>01</b>

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2023.

Protocolo Nº 831/2023  
Entrada Em 17/10/23  
Câmara Municipal de Vila Rica

  
**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Gestão 2021/2024